

## ANEXO I

### QUADRO DE ESTATÍSTICAS (Informações mínimas)

PROPRIETÁRIO:	Inserir o nome do Proprietário da Obra
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO e ART/RRT:	Inserir o nome do Resp. Técnico pelo Projeto (CREA/CAU) e n.º ART/RRT de projeto
RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO e ART/:	Inserir o nome do Resp. Técnico pela Execução (CREA/CAU) e n.º ART/RRT da execução se já existir.
ENDEREÇO DA OBRA:	Inserir o endereço da Obra
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA:	Inserir o endereço para o envio de notificações e comunicações
ZONEAMENTO:	Inserir o zoneamento da Obra
USO:	Inserir o uso da Obra (Comercial, Residencial, Hospitalar, etc.)
ÁREA:	Inserir a área da Obra em $m^2 = AC$
ÁREA DO TERRENO:	Inserir a área do terreno em $m^2 = AT$
ÁREA DA PROJEÇÃO:	Inserir a área da projeção da edificação no terreno = AP
ÁREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO:	Inserir a área a ser impermeabilizada = AI
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	Inserir Coeficiente de Aproveitamento $CA = AC/AT$
TAXA DE OCUPAÇÃO:	Inserir Taxa de Ocupação em % $TO = (AP/AT) \times 100$
TAXA DE IMPERMEABILIZAÇÃO:	Inserir Taxa de Impermeabilização em % $TI = (AI/AT) \times 100$
VOLUME RETENÇÃO DE AGUA	Inserir Volume do Reservatório de Retenção em $m^3 = VR_{et}$
ALTURA DA EDIFICAÇÃO:	Inserir a Altura da Edificação em metros = H
LARGURA DA VIA:	Inserir a Largura da Rua em metros = LR (meio-fio a meio-fio)
LARGURA DO PASSEIO:	Inserir a Largura do Passeio em metros = LP
LARGURA DA GUIA REBAIXADA:	Inserir a Largura da Guia Rebaixada em metros = LGR
DESNÍVEIS DO PASSEIO (Calçada):	Inserir o desnível do passeio nos pontos de mínimo $D_{min}$ e máximo $D_{max}$ em metros
INCLINAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA DO PASSEIO (Calçada):	Inserir as Inclinações Máxima e Mínima do Passeio em % $IP_{min} = (D_{min}/LGR) \times 100$ $IP_{max} = (D_{max}/LGR) \times 100$
VAGAS DE ESTACIONAMENTO:	Inserir o número de vagas de estacionamento (quando for o caso)
ÁREA DE RECEREAÇÃO:	Inserir a área de recreação em $m^2$ (quando for o caso)



**ANEXO II – RESIDÊNCIAS**

**TABELA 1 – RESIDÊNCIAS**

	1º Quarto	Suíte (caso haja)	Demais Quartos	Salas	Copa	Cozinha	Área de Serviço	Banheiro	Abrigo	Garagem	Dependência a Empregada	Corredor	Sótão ou Ático	Porão	Escritório Atelier	Escada
<b>Círculo inscrito Ø mín.(m)</b>	2,40	2,40	2,40	2,40	2,00	1,50	1,20	1,20	2,40	2,50	2,40	< 3m = 0,90 > 3m = 1,20	2,00	1,50	2,40	1,0
<b>Área mín. (m²)</b>	9,00	11,00	7,50	8,00	4,00	4,00	2,00	2,50	-	-	7,5	-	4,00	4,00	7,50	-
<b>Iluminação mínima</b>	1/6	1/6	1/6	1/6	1/7	1/8	1/8	1/8	-	1/15	1/6	-	1/6	1/6	1/5	-
<b>Ventilação mínima</b>	1/12	1/12	1/12	1/20	1/14	1/16	1/14	1/16	-	1/30	1/12	< 10m = isento >10m = 1/10	1/12	1/20	1/10	-
<b>Pé-direito livre mínimo (m)</b>	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,60	2,40	Média = 2,30	2,20	2,60	Livre = 2,10
<b>Profundidade Máxima</b>	3X pé-direito		3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito	-	3X pé-direito	3X pé-direito	-	3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito	-
<b>Revest Paredes</b>	-	-	-	-	-	Imperm até 1,50m	Imperm até 1,50m	Imperm até 1,50m	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Revest pisos</b>	-	-	-	-	-	Imperm	Imperm	Imperm	Imperm	Imperm	-	-	-	-	-	-

**TABELA 2 – RESIDÊNCIAS POPULARES**

	<b>1º Quarto</b>	<b>Demais Quartos</b>	<b>Sala de Estar</b>	<b>Sala de Refeições</b>	<b>Cozinha</b>	<b>Banheiro</b>	<b>Corredor</b>	<b>Sótão</b>	<b>Abrigo</b>	<b>Escada</b>
<b>Círculo inscrito</b> <b>Ø mín.(m)</b>	2,20	1,60	2,00	2,00	1,50	0,90	0,80	1,60	2,20	0,80
<b>Área mín. (m²)</b>	8,00	6,00	6,00	4,00	4,00	1,50	-	4,00	-	-
<b>Iluminação mínima</b>	1/6	1/6	1/8	1/8	1/8	1/8	-	1/6	-	-
<b>Ventilação mínima</b>	1/12	1/12	1/16	1/16	1/16	1/16	-	1/12	-	-
<b>Pé-direito mínimo (m)</b>	2,60	2,60	2,60	2,60	2,40	2,40	2,40	Média = 2,30	2,20	Livre = 2,00
<b>Profundidade Máxima</b>	3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito	-	-	-	-
<b>Revest Paredes</b>	-	-	-	-	Imperm até 1,50m	Imperm até 1,50m	-	-	-	-
<b>Revest pisos</b>	-	-	-	-	Imperm	Imperm	-	-	-	-

**ANEXO III – EDIFÍCIOS**

**TABELA 1 – EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO COLETIVA**

	PARTES COMUNS					PARTES PRIVATIVAS									
	Hall Elev Térreo	Hall Elev Tipo	Corredores Uso Comum	Escadas	Rampas Pedestres	1º Quarto	Suíte (caso haja)	Demais Quartos	Salas	Copa	Cozinha	Área de Serviço	Banheiro	Dependência Empreg	Corredor
<b>Círculo inscrito Ø mín.(m)</b>	Elev 1 lado = 2,20 Elev 2 lados = 3,00	1,50	< 10m = 1,20 >10m = 1,20 + 0,10 a cada 5m	1,20	1,20	2,40	2,40	2,40	2,40	2,00	1,50	1,20	1,20	2,40	< 3m = 1,00 > 3m = 1,20
<b>Área mín. (m²)</b>	2X área poços elev.	3,00	-	-	-	9,00	11,00	7,50	8,00	4,00	4,00	2,00	2,50	7,50	-
<b>Iluminação mínima</b>	-	-	-	0,30m²	-	1/5	1/6	1/5	1/5	1/7	1/7	1/7	1/7	1/6	-
<b>Ventilação mínima</b>	-	1/20	< 10m² = isento >10m² = 1/24	0,30m²	-	1/10	1/12	1/10	1/10	1/14	1/14	1/14	1/14	1/12	isento
<b>Pé-direito mínimo (m)</b>	2,60	2,60	2,60	Livre = 2,10	Livre = 2,10	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,40	2,40	2,40	2,60	2,60
<b>Profundid Máxima</b>	4X pé-direito	3X pé-direito	-	-	-	3X pé-direito	-	3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito
<b>Revest Paredes</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Imperm até 1,50m	Imperm até 1,50m	Imperm até 1,50m	-	-
<b>Revest pisos</b>	-	-	-	Incomb / Antiderrap	Antiderrap	-	-	-	-	-	Imperm	Imperm	Imperm	-	-

TABELA 2 – EDÍFÍCIOS DE USO COMERCIAL

	PARTES COMUNS						PARTES PRIVATIVAS							
	Hall Elev Térreo	Hall Elev Tipo	Corredores Uso Coletivo	Corredores Uso Comum	Escadas e Rampas Coletivas	Escadas e Rampas Comuns	Ante Salas	Salas	Sanitários (Lavabos)	Kit	Salas Térreo	Sobre Loja	Escada	Corredor
<b>Círculo inscrito</b> Ø mín.(m)	Elev 1 lado = 2,50 Elev 2 lados = 3,00	C/ elev = 2,00 S/ elev = 1,50	< 15m = 1,50 >15m = 1,50 + 0,10 a cada 3m	< 10m = 1,20 >10m = 1,20 + 0,10 a cada 5m	1,50	1,20	1,80	2,40	1,50	1,0	3,00	3,00	1,20	< 3m = 1,20 > 3m = 1,50
<b>Área mín.</b> (m <sup>2</sup> )	1 elev = 12,00 > 1 elev = + 30% por elev	8,00	-	-	-	-	4,00	6,00	2,55	1,50	-	-	-	-
<b>Iluminação mínima</b>	-	-	-	-	0,30m <sup>2</sup>	-	-	1/5	-	-	1/7	1/7	-	-
<b>Ventilação mínima</b>	-	1/10	< 15m <sup>2</sup> = isento >15m <sup>2</sup> = 1/20	< 10m <sup>2</sup> = isento >10m <sup>2</sup> = 1/24	-	-	1/10	1/10	1/10	1/10	1/14	1/14	-	isento
<b>Pé-direito mínimo</b> (m)	2,60	2,60	2,60	2,60	Livre = 2,10	Livre = 2,10	2,60	2,60	2,40	2,40	2,60	2,40	Livre = 2,10	2,60
<b>Profundid Máxima</b>	-	-	-	-	-	-	3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito	3X pé-direito	-	3X pé-direito	-	3X pé-direito
<b>Revest Paredes</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	Imperm até 1,50m	Imperm até 1,50m	-	-	-	-
<b>Revest pisos</b>	Imperm.	Imperm.	Imperm.	Imperm.	Incomb / antiderra p	Incomb / antiderra p	-	-	Imperm	Imperm	Imperm	-	-	-

\* Pé-direito mínimo em função da atividade exercida no local.

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO DE CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO - PROJETO

Eu, \_\_\_\_\_ Nome do Responsável Técnico pela elaboração do Projeto n.º do registro na entidade de classe (CREA/CAU e endereço atual \_\_\_\_\_, Responsável Técnico pela elaboração do Projeto Arquitetônico da Obra de propriedade de \_\_\_\_\_ inserir o nome do proprietário \_\_\_\_\_, a ser edificada no lote de endereço \_\_\_\_\_ inserir o endereço do lote que se pretende construir \_\_\_\_\_, ART/RRT n.º \_\_\_\_\_ inserir n.º da ART ou do RRT da obra \_\_\_\_\_, venho através deste **Termo de Compromisso Declarar** para todos os fins, que tenho pleno conhecimento de que o presente projeto relativo à construção, ampliação, reforma e/ou restauro da edificação está sendo aprovado **APENAS** em relação à legislação de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e aos parâmetros urbanísticos relevantes, estabelecidos na legislação vigente. **DECLARO**, também, que o mesmo atende a todas as exigências das legislações Municipais, Estaduais, Federais e Normas Técnicas Brasileiras, e **ASSUMO** toda a responsabilidade pela elaboração do projeto inclusive quanto à segurança, às normas relativas ao direito de vizinhança o que inclui os afastamentos das divisas, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.

**DECLARO** ainda estar ciente de que as responsabilidades poderão ser cumuladas na esfera civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e ainda estar cientes de todas as sanções previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal entre outras, as constantes principalmente nos seguintes artigos: Código Penal, artigos 184, 250, 254, 255, 256, 299, 317 e 333; Código Civil artigos 186, 187, 927 e 618; Leis Federais n.ºs 5.194/1966, 6.496/1977 e 12.378/2010.

Irati Pr., \_\_\_\_\_ inserir data (dia, mês e ano).

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Responsável Técnico (inserir nome)

Reconhecer Firmar em Cartório

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO DE CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO - EXECUÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ Nome do Responsável Técnico pela execução da obra n.º do registro na entidade de classe (CREA/CAU e endereço atual \_\_\_\_\_, Responsável Técnico pela Execução da obra de propriedade de \_\_\_\_\_ inserir o nome do proprietário \_\_\_\_\_, a ser edificada no lote de endereço \_\_\_\_\_ inserir o endereço do lote que se pretende construir \_\_\_\_\_, ART/RRT n.º \_\_\_\_\_ inserir n.º da ART ou do RRT da obra \_\_\_\_\_, venho através deste **Termo de Compromisso Declarar** para todos os fins, que tenho pleno conhecimento de que a presente obra relativa à construção, ampliação, reforma e/ou restauro da edificação será executada de acordo com o projeto aprovado. **DECLARO**, também, que o mesmo atende a todas as exigências das legislações Municipais, Estaduais, Federais e Normas Técnicas Brasileiras, e **ASSUMO** toda a responsabilidade pela execução da obra contratada, inclusive quanto a segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança o que inclui os afastamentos das divisas, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.

**DECLARO** ainda estar ciente de que as responsabilidades poderão ser cumuladas na esfera civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e ainda estar cientes de todas as sanções previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal entre outras, as constantes principalmente nos seguintes artigos: Código Penal, artigos 184, 250, 254, 255, 256, 299, 317 e 333; Código Civil artigos 186, 187, 927 e 618; Leis Federais n.ºs 5.194/1966, 6.496/1977 e 12.378/2010.

Irati Pr., \_\_\_\_\_ inserir data (dia, mês e ano).

\_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Responsável Técnico (inserir nome)

Reconhecer Firmar em Cartório

## ANEXO VI – TABELA DE MULTAS DA LEI DE EDIFICAÇÕES

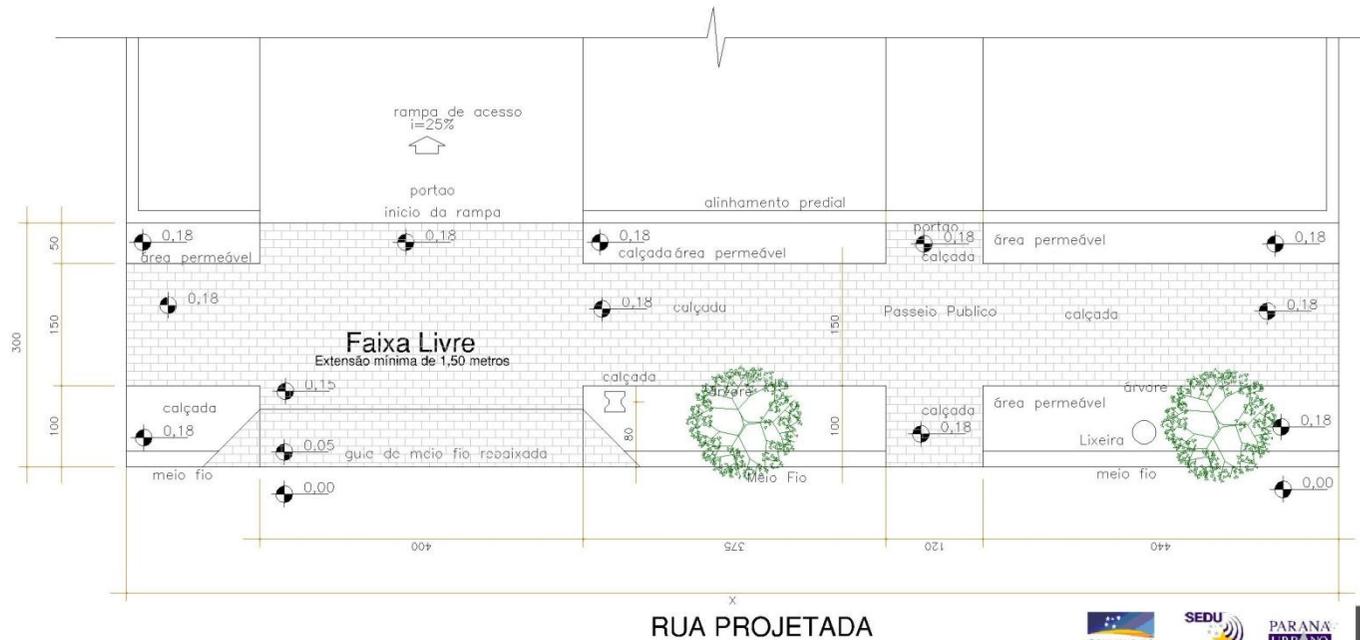
	Infração	Dispositivo Infringido	Valor em Unidade de Referência Municipal (URM)						
			até 60m <sup>2</sup>	61m <sup>2</sup> a 120m <sup>2</sup>	121m <sup>2</sup> a 120m <sup>2</sup>	241m <sup>2</sup> a 500m <sup>2</sup>	501m <sup>2</sup> a 1200m <sup>2</sup>	1200m <sup>2</sup> a 2500m <sup>2</sup>	Acima 2500m <sup>2</sup>
01	Construção, reconstrução, reforma ou ampliação sem Alvará	Art.3	10 URM	20 URM	30 URM	40 URM	50 URM	60 URM	70 URM
02	Demolição sem Alvará	Art.3	1 URM	2 URM	3 URM	4 URM	5 URM	10 URM	20 URM
03	Execução de obra sem responsável técnico habilitado	Art. 129	10 URM	20 URM	30 URM	40 URM	50 URM	60 URM	70 URM
04	Uso da edificação sem CVCO	Art. 156	20 URM	20 URM	20 URM	20 URM	20 URM	20 URM	20 URM
05	Execução de obra em desacordo com projeto aprovado	Art. 139	40 URM	50 URM	60 URM	70 URM	80 URM	90 URM	100 URM
06	Quebra de embargo da obra	Art. 180	80 URM	90 URM	100 URM	110 URM	120 URM	130 URM	140 URM
07	Rampas e calçadas sem acessibilidade	Art. 5	2URM						
08	Desobediência aos itens da tabela I (anexo II)	Art. 10	2 URM por item						
09	Desobediência aos afastamentos	Art. 20	40 URM						
10	Construção de corpos em balanço em desacordo	Art. 26,27 e 28	40 URM						
11	Ligação de efluentes na rede pública de drenagem pluvial	Art. 39	10 URM						
12	Impermeabilização superior a permitida pelo zoneamento	Art. 54	10 URM						
13	guia rebaixada superior ao permitido	Art. 85	5 URM						
14	Utilização do recuo como garagem	Art. 87	50 URM						
15	Instalação de equipamentos e ar condicionado em local inadequado oferecendo risco a segurança dos pedestres	Art. 98	2 URM						
16	Desobediencia aos itens correlacionados aos postos de combustiveis, lava jatos	Art. 100	10 URM						
17	Escavação ou aterro sem licença	Art. 101	20 URM						
18	Recuperação de calçamento ou pavimentação de forma inadequada	Art. 101	50 URM						
19	Ausência de tapume ou avanço sobre a largura do passeio	Art. 104 e 106	60 URM						
20	Inexistência de proteção externa em obras de 4 ou mais pavimentos	Art. 112	60 URM						
21	Obstrução do passeio ou sua utilização como canteiro de obras	Art. 113	60URM						
22	Construção de edifícios, muros ou vedações no	Art. 114	50 URM						

	cruzamento de logradouros sem cantos chanfrados		
23	Ausência de muros de fechamento, ou fechamento com arame farpado ou vegetação espinhosa ou venenosa	Art. 116 e 117	2 URM
24	eposição de RCC em locais inapropriado	Art. 121, 122, 123 e 124	60 URM
25	Uso da área de recreação para outra finalidade	Art. 80	10 URM
26	Uso da área de garagem para estacionamento de outra finalidade	Art. 89	10URM
27	Uso do recuo do alinhamento predial como garagem	Art. 87	50 URM
28	Desrespeito a funcionários no exercício de suas funções	Art. 154	50 URM
29	Desobediência à imposição de demolição de construção clandestina, em desacordo com o projeto ou ameaçada de ruína	Art. 184	60 URM

# MODELO 01

## PROJETO PADRÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA /BAIRROS

ESCALA 1/250



Obs: Conforme o Código de obras e de postura do município no que tange a Rampas de acesso a terrenos abaixo ou acima do nível da rua terão seu início no alinhamento predial e não na área destinada para passeio de pedestres bem como fica proibido qualquer tipo de retenção nas e degraus na calçada

\*O não cumprimento da referida lei acarretará em multa ao proprietário do terreno.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano  
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE IRATI  
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ANEXO VII - GABARITO DOS PASSEIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
RUA CEL. EMÍLIO GOMES, N. 22, IRATI, PR  
CEP 84.500-000 - FONE: (41) 3307-3008

Responsável Técnico  
RAFAEL MUNIZ SENN  
Arquiteto e Urbanista - CAU 146.367-5  
Engenheiro Civil - CREA-PR 139.215/D

PRANCHA

01/03

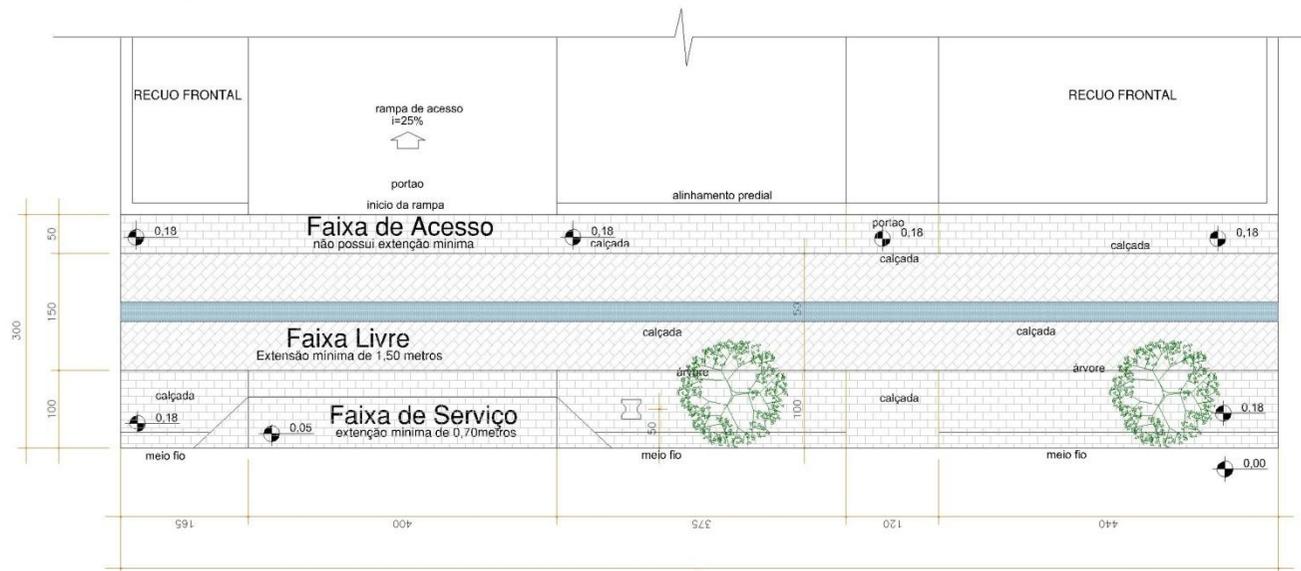
Desenhista: Tiago

Data 21/09/2016

# MODELO 02

## PROJETO PADRÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA CENTRO

ESCALA 1/250



RUA PROJETADA

Obs: Conforme o Código de obras e de postura do município no que tange a Rampas de acesso a terrenos abaixo ou acima do nível da rua terão seu início no alinhamento predial e não na área destinada para passeio de pedestres bem como fica proibido qualquer tipo de retenção nas e degraus na calçada

\*O não cumprimento da referida lei acarretará em multa ao proprietário do terreno.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano  
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE IRATI  
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ANEXO VII - GABARITO DOS PASSEIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, N. 22, IRATI - PR  
CEP 84.500-000 - FONE: (41) 3307-3008

Reponsavel Tecnico  
RAFAEL MUNIZ SENN  
Arquiteto e Urbanista - CAU 146.367-5  
Engenheiro Civil - CREA-PR 139.215/D

PRANCHA

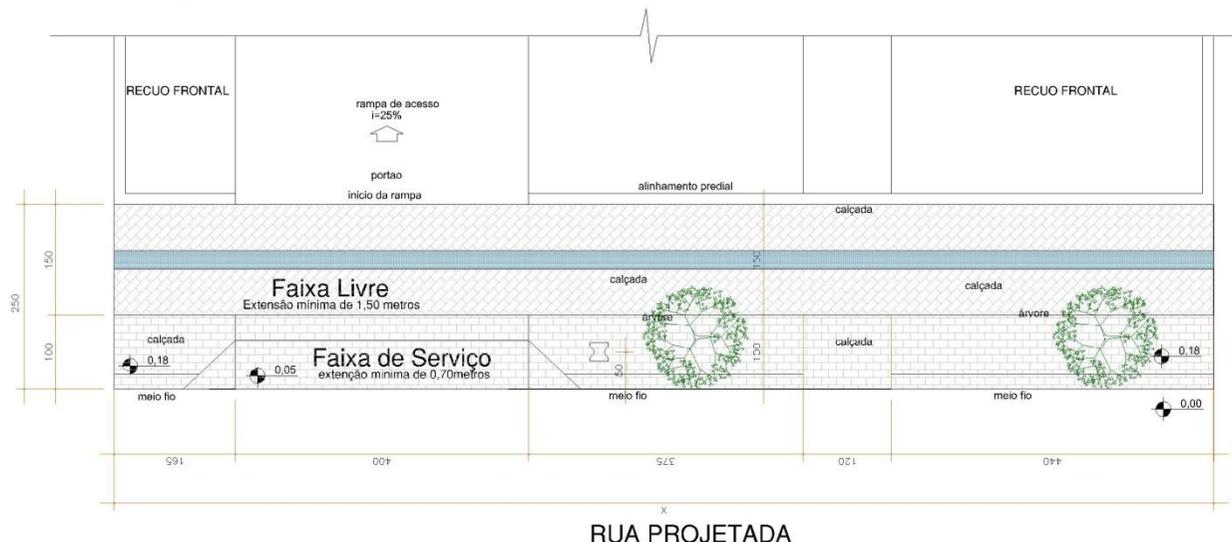
02/03

Desenhista:Tiago

Data 21/09/2016

# PROJETO PADRÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA CENTRO

ESCALA 1/250



RUA PROJETADA

Obs: Conforme o Código de obras e de postura do município no que tange a Rampas de acesso a terrenos abaixo ou acima do nível da rua terão seu início no alinhamento predial e não na área destinada para passeio de pedestres bem como fica proibido qualquer tipo de retenção nas e degraus na calçada

\*O não cumprimento da referida lei acarretará em multa ao proprietário do terreno.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano  
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE IRATI  
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ANEXO VII - GABARITO DOS PASSEIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
RUA CEL. EMÍLIO GOMES, N. 22, IRATI, PR  
CEP 84.503-900 - FONE: (42) 3907-3008

Responsavel Técnico  
RAFAEL MUNIZ SENN  
Arquiteto e Urbanista - CAU 146.367-5  
Engenheiro Civil - CREA-PR 139.215/D

FRANCHA

03/03

Desenhista:Tiago

Data 21/09/2016

### MODELO DE RAMPA ACESSIBILIDADE PASSEIO 02



Obs: Conforme o Código de obras e de postura do município no que tange a Rampas de acesso a terrenos abaixo ou acima do nível da rua terão seu início no alinhamento predial e não na área destinada para passeio de pedestres bem como fica proibido qualquer tipo de retenção nas e degraus na calçada

\*O não cumprimento da referida lei acarretará em multa ao proprietário do terreno.

### MODELO DE RAMPA ACESSIBILIDADE PASSEIO 01



Obs: Conforme o Código de obras e de postura do município no que tange a Rampas de acesso a terrenos abaixo ou acima do nível da rua terão seu início no alinhamento predial e não na área destinada para passeio de pedestres bem como fica proibido qualquer tipo de retenção nas e degraus na calçada

\*O não cumprimento da referida lei acarretará em multa ao proprietário do terreno.



MUNICÍPIO DE IRATI  
PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ANEXO VIII - GABARITO DAS RAMPAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI  
RUA CEL. EMÍLIO GOMES, N. 22, IRATI, PR  
CEP 84.800-000 - FONE: (41) 3907-3008

Reponsavel Tecnico  
RAFAEL MUNIZ SENN  
Arquiteto e Urbanista - CAU 146.367-5  
Engenheiro Civil - CREA-PR 139.215/D

PRANCHA

01/01

Desenhista:Tiago

Data 21/09/2016